



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA n.º 01/2021-SECOM/DF

---

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 07**

**(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência n.º 01/2021)**

**Processo SEI nº. 04000-00000796/2020-31**

**Objeto:** A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

**Pedido 1:** Podemos considerar a relação de jornais, revistas e sites e blogs, disponíveis no site: <http://www.comunicacao.df.gov.br?>

**Esclarecimento: Sim**

**Pedido 2 :** É possível prever dentro da Estratégia de Comunicação um hotsite, uma vez que o edital menciona no item 11.3.3.4.tal peça e a forma como será quantificada no cômputo do limite de peças da Ideia Criativa?

**Esclarecimento: desde que para sites de notícias e blogs.**

Brasília-DF, 10 de março de 2021.  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO